



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010884-06.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Indaial

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 15/2014

Período da inspeção: 12/05/2014 a 14/07/2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídico: Cristiane Bernadete de Souza



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Indaial

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Indaial

Juiz Titular: Orlando Luiz Zanon Júnior

Chefe de cartório: Raquel Paula Lazzaris

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: maio de 2004 (Autos n. 245/2004)

Competência: Resolução 52/2011-TJ: [...] Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Indaial: I – processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. [...] Art. 3º As ações relativas à insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), os feitos relacionados a Direito Bancário, as causas cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Indaial.

Entrância: final

Data da instalação/ lei de criação: 03/04/1987 / L.6.899, de 05/12/1986.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.058
1.1.2	Processos em andamento	1.019	
1.1.3	Procedimentos em andamento	39	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		0
1.1.5	Observações		

Informações obtidas em 19-11-2014.

O acervo total da unidade é de 1.058 processos/procedimentos, sendo que 181 tramitam na própria unidade. Existem 2 execuções fiscais municipais e 875 execuções estaduais tramitando junto à Divisão de Tramitação Remota de Execuções Fiscais as quais não foram objeto deste relatório. O SAJ5 foi instalado na unidade em 13-10-2014.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	14.249
1.2.2	Processos em andamento	13.973
1.2.3	Procedimentos em andamento	276
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	5.949
1.2.5	Observações	
a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014. No dia da consulta (19-11-2014), o relatório do mês de novembro apresentava inconsistências.		
b) Existem 19 processos ativos na "2ª Vara- antiga".		
c) Existem 2 execuções fiscais municipais e 875 execuções estaduais tramitando junto à Divisão de Tramitação Remota de Execuções Fiscais e que não foram objeto deste relatório.		

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.121
	LOCAL	Total Total mais de 100 dias
	Cargas internas	
1.2.7	Contadoria	55 1
1.2.8	Distribuição	13 8
1.2.9	Juizes (Mônica Fracari e Orlando Luiz Zanon Júnior)	290 2
1.2.10	Ministério Público	16 0
1.2.11	Promotor	1 1
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ	
1.2.12	Advogado	162 41
1.2.13	Perito	2 0
1.2.14	Procuradorias	582 80
1.2.15	Observações	
a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.		
b) A Juíza Mônica Fracari cooperou na unidade no período de 1 a 14 de outubro de 2014 (Portaria GP n. 620, de 1º-10-2014).		

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	3.236	270
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	4.340	362
1.2.22	Janeiro a outubro de 2014	2.850	285
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	5	2
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		3	20
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		2	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	24
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	3
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		1	12
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		2	30
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	0	0
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Data primeira verificação: 8-5-2014. b) Data segunda verificação: 14-11-2014 b) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	8	0	2	1
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	897	874	1.255	1.243
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	43	3	95	51
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	92	62	90	76
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	2.224	1.467	2.620	2.620
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	45	1	79	53
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	441	154	269	106
1.3.11.8	Cartório - arquivar	242	169	69	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	0	0	1	1
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	0	0	172	12
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	19	3	55	4
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	1	0	2	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	310	156	246	36
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	5.439	1.782	5.816	5.391
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	20	3	24	12
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	644	9	377	12
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	24	10	106	1
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
a) Data primeira verificação: 8-5-2014.					
b) Data segunda verificação: 14-11-2014.					



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	281	5
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1/1/1900 a 30/04/2014)		5.601	747	
	Petição intermediária		961	209	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Mandados		90	0	
	AR		215	15	
	Execução de sentença		1	0	
	Incidente processual		6	0	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	163	1	
	Pauta de audiências		64	1	
	Carga		158	8	
	Cartas recebidas		434	3	
	Processo		3.115	269	
	Recurso		8	0	
	Usuário		188	60	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			192	181
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros			0	0
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			6	0
1.4.11	Observações:				
	a) Data primeira coleta de dados: 8-5-2014.				
	b) Item 1.4.8: dos 192 processos, 31 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 161 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				
	c) Data segunda coleta de dados: 14-11-2014.				
	d) Item 1.4.8: dos 181 processos, 30 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 151 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	2.577	1.114
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2004, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença distribuídos até 31-12-2011 nos Juizados Especiais.		-	205
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	-
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	2
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP		-	213
1.5.6	Observações: Data da primeira verificação: 8-5-2014. a) Os relatórios 1.5.2 a 1.5.5 não eram extraídos na data da primeira verificação. Data da segunda verificação: 19-11-2014. a) Item 1.5.2: mês de referência: outubro de 2014. b) Item 1.5.5: mês de referência: outubro de 2014. O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6. Programa Permanente de Julgamento Prioritário – PPJP.			



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Não alimentado
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não alimentado	Corretamente alimentado

1.6.6 Observações

a) Data primeira verificação: 8-5-2014.

a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 6-5-2014.

a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Dentre as ações processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou os processos ns. **031.03.002099-0**, **031.06.004801-9**, **031.02.004236-2** e **031.05.001923-7** com possível condenação transitada em julgado, porém, pelas movimentações lançadas no SAJ e consulta dos recursos (site do TJSC), não foi possível identificar se as sentenças foram confirmadas ou não e se transitaram em julgado. Razão pela qual, torna-se necessária a conferência pela unidade.

b) Data segunda verificação: 19-11-2014.

b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 14-8-2014.

b.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Em consulta aos processos mencionados na primeira verificação, verificou-se o seguinte: o processo n. **031.03.002099-0** foi corretamente cadastrado no CNCIAI; o processo n. **031.06.004801-9** encontra-se no arquivo central



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 126

e, segundo a Chefe de Cartório, foi solicitado para averiguação e inclusão no CNCIAI caso necessário; o processo n. **031.02.004236-2** encontra-se em grau de recurso e o processo n. **031.05.001923-7** não é caso de inclusão no CNCIAI. Assim, diante do quadro atual e da pendência em relação ao processo n. 031.06.004801-9, considera-se o sistema corretamente alimentado.



1.7 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Creche - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

A chefe de cartório prestou informações às fls. 49-52.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 02 de março de 2015.

Perla Maria Fusinato Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9914

Cristiane Bernadete de Souza
Analista Jurídica – Mat. 14.829